



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

DECRETO Nº 040/2018

PUBLICADO  
EM 25/10/2018

Jessica Ferreira da Silva  
Assessora Especial da Secretária  
Municipal de Governo  
Port Nº 165/2018

Designa os profissionais que irão compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município da Barra – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica da Saúde – Lei nº. 8080/90, na Portaria Ministerial nº 1565/94 – GM/MS, que institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e na Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados os profissionais relacionados a seguir, para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município da Barra – BA:

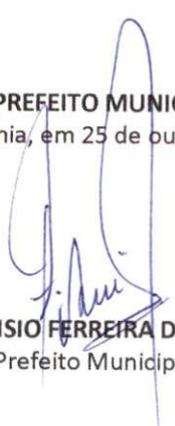
Odair Nunes da Silva  
Lindomar Ferreira de Souza  
Reilton da Silva Vieira

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho ora citado será responsável para executar as ações de caráter educativo (preventivo), normativo (regulamentador), fiscalizador e em última instância, punitivo. Essas ações são desenvolvidas nas áreas federal, estadual e municipal e ocorrem de forma hierarquizada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,  
Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2018.

  
DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS  
Prefeito Municipal